

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE N



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SAAE-TP02/22 QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO COM A EMPRESA ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, com sede na Rua Dr. Almir Farias, 110, Centro, cidade de Nova Russas, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.690.399/0001-29, neste ato representado por seu Superintendente (Ordenador de Despesas), o Senhor FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA, denominado CONTRATANTE, e a empresa ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, com sede na Rua Lauro Maia, 1120, Fatima, Fortaleza - Ce, inscrita no CNPJ Nº. 02.288.268/0001-04, representada por seu Procurador, o Sr. Rodrigo Nogueira Maciel, incrito no CPF: 045.475.693-39, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem firmar o presente aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS № SAAE-TP02/22, cujo objeto é a SERVIÇOS DE ARRENDAMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA(SOFTWARE) COMPREENDENDO: CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOTO, DESTE MUNICÍPIO, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1-O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e na Portaria nº 090, de 02 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1-O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, por maia 01 (um) exercicio financeiro. Portanto, terá vigência a partir de 25 de abril de 2023, até 25 de abril de 2024.



88 3672.1212 (1) 88 9 9815.9638

(©) 88 9 9244.6589



SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1-A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que Rubrica poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados

de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.

- 3.2-A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso II, do art. 57, da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.
- 3.3-Outrossim, a Portaria nº 090 de 02.12.2020, do Executivo Municipal de Nova Russas, normatiza e define no âmbito Municipal, o que são serviços de natureza continuada;
- 3.4-Considerando a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado a esta autarquia, combinado com o princípio da economicidade, a **CONTRATANTE** resolve prorrogar o referido contrato por maia 01 (um) exercício financeiro, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1-As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Nova Russas/CE, 25 de abril de 2023.

FRANCISCO PELTER DE OLIVEIRA
SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO
AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATANTE

Rodrigo Nogueira Maciel
ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E
PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADO(A)

ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICO LTDA CNPJ: 02.288.268/0001-04 Rodrigo Nogueira Maciel CPF: 045.475.693-39



88 3672,1212

(I) 88 **9 9815.9638**





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS

TESTEMUNHAS:

01. Nome

CPF

02. Nome

CPF









(S) 88 3672.1212 (D) 88 9 9815.9638 (D) 88 9 9244.6589